

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 05 de maio de 2021 • ANO II – EDIÇÃO Nº 455

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 049/2021

De 03 de maio de 2021

**Estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC a ser utilizado por todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 e a qual será composta por:

**I – 01** (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;

**II – 01** (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

**III – 01** (um) servidor municipal da Secretária da Fazenda;

**IV – 01** (um) servidor municipal do Departamento de Administração Geral;

**V – 01** (um) servidor municipal do Setor de Compras

**Parágrafo único.** A Comissão Especial escolherá um coordenador dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**Art. 3º** A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de eventual contratação de novo SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 03 de maio de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**NATÁLIA MENTZ**  
Diretor do Departamento de Administração Geral



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.  
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL  
NATÁLIA DA SILVA MENTZ

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN



**PORTARIA Nº 073/2021**

De 03 de maio de 2021

**Designa servidores para compor a Comissão Gestora para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os servidores nominados a seguir para, sem ônus para os cofres públicos, para integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

Nome	Matrícula	Cargo
Felipe Guterres da Rocha	126144	Agente Administrativo
Leandro da Silva Pio Streb	129893	Diretor Superintendente de Assuntos Institucionais
Marcelo Antônio Barbosa Alves	125040	Contador
Marcos Leonardo Schmidt Silverio	126268	Agente Administrativo
Matheus dos Passos Lima	126420	Diretor do Dep. de Desenvolvimento Econômico
Michele Maciel dos Santos	18287	Agente Administrativo

§ 1º A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Marcelo Antônio Barbosa Alves que representara o setor de Contabilidade.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 2º** A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:  
**I** - Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

**II** - Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

**III** - Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município às diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

**IV** - Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

**Art. 4º** O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

**Art. 5º** Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 03 de maio de 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 074 /2021**

03 de maio de 2021.

**NOMEIA COMISSÃO TECNICA DE AVALIAÇÃO MONITORAMENTO E FISCAL DE CONTRATO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E LIONS CLUBE**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR, comissão técnica de avaliação, monitoramento e fiscal de contrato para o Termo de Fomento entre Prefeitura Municipal de General Câmara e Lions Clube, ficando instituída Comissão composta pelos seguintes membros.

Fiscais;

- SHEILA MACHADO

- ELIZAMA LUTIELE DE LIMA PEREIRA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 075 /2021**

03 de maio de 2021.

**NOMEIA COMISSÃO TECNICA DE ANÁLISE CURRICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE TECNICOS DE ENFERMAGEM**

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** NOMEAR, Comissão Técnica de Análise Curricular para contratação de Técnicos de Enfermagem, ficando instituída a Comissão composta pelos seguintes membros.

- BRUNA MEYER PERRONI

- GRAZIELE TESTA DULIUS

- LUISA SCHWUCHOW DE SOUZA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, EM 03 DE MAIO DE 2021.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº: 098/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Jonas Silveira Rodrigues 01016226004 ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por finalidade a alteração das condições de pagamento, onde o pagamento para a empresa contratada será de 50% de entrada e o restante após a conclusão do serviço e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do processo original.

Data da assinatura: 03.05.2021

Procedimento Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº05/2021.



**PODER LEGISLATIVO**

**SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA**

